



SENADO FEDERAL

Ofício nº 105 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024

DOC n.163/2024

2024/03/22 10:59:00 - MESA  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

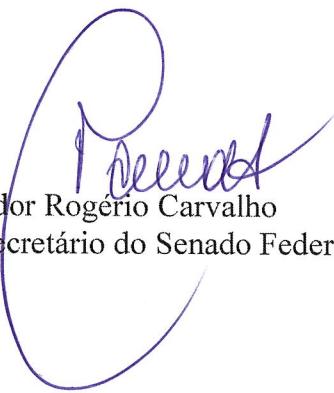
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 8, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 690, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

gsl/pdl21-690

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em <u>22/03/2024</u>	
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
	7887
Chefe de Secretaria	

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



LexEdit  
\* C D 2 4 2 3 1 3 2 2 7 7 0 0 \*

## SENADO FEDERAL

## PORTARIA PRESIDENTE

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 8, DE 2024

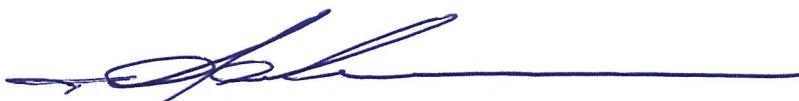
Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.633, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal